

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.488.297/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2012
NOME EMPRESARIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAGA TRANSPORTES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAPHAEL FRANCISCO GRECA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO GALPAO05	
CEP 83.407-836	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TRANSLOGTRANSPORTES.COM.BR		TELEFONE (41) 3248-7002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 09:14:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CAIXA

Apucarana, 28 de novembro de 2024.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “São Gabriel Transportes Ltda” inscrita sob o CNPJ nº 15.488.297/0001-53 a qual vem requerer junto ao município, autorização para escriturar sem restrições o imóvel alienado pela lei 42/2020 o lote 230-REM situado na Gleba Pirapó

A referida empresa vem cumprindo todas as obrigações previstas no PRODEA. Está em pleno funcionamento, gerando empregos e contribuindo para o desenvolvimento local.

O lote foi alienado há quatro anos e a empresa está cumprindo aquilo que determina a lei do PRODEA. Somos de parecer favorável que a mesma seja atendida em sua solicitação.



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento da regularização do lote em cartório do pedido da empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.488.297/0001-53** para o fim de que seja autorizada a Escrituração definitiva do imóvel sem restrições do lote de terra sob o nº 230-REM, com área de 5.676,64m², da planta Gleba Pirapó, alienado através da Lei Municipal 042/2020, em favor da empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.488.297/0001-53**, sem a observância de quaisquer encargos da lei do PRODEA, haja vista que a empresa em questão já cumpriu com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 28 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 032/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002, pelo Decreto Municipal nº. 308/2002 e regulamentada pela portaria 048/2024-SGP* analisando o requerimento da empresa "SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA", inscrito sob o CNPJ nº 15.488.297/0001-53, protocolado sob o número 68637/2024 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio e Emprego, passa a considerar:

- A) A empresa foi beneficiada através da alienação – Lei 042/2020, com lote de terra 230-REM, com área de 5.676,64m² (cinco mil, seiscentos e setenta e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), da planta da Gleba Pirapó
- B) Autorização para **ESCRITURAR E REGISTRAR SEM RESTRIÇÃO** o lote de terra 230-REM (duzentos e trinta - REM), com área de 5.676,64m² (cinco mil, seiscentos e setenta e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), da planta da Gleba Pirapó;

O processo operacional e objeto social da empresa:

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

52.12-5-00 - Carga e descarga

53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Empresa iniciou suas atividades em julho de 2012 e em 2020, após a alienação do lote de terra, cumprido prazo de construção e início de atividades, a mesma se mantém funcionando, gerando emprego e renda.

A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de escritura pública sem restrições.

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, alterado pelo Decreto 181/18, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) De que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpriu todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



APUCARANA

Prefeitura da Cidade

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 28 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
CAROLINE MOREIRA SOUZA
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado digitalmente por:
GUILHERME ALVES
RODRIGUES
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2024 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p67d1304af8e7>.
POR GUILHERME ALVES RODRIGUES EM 29/11/2024 15:31



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 - CEP 85.800-280 - APUCARANA - PR

LEI Nº. 042/2020

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8801 Pág: 05
03 JUL 2020

Súmula: Autoriza a Executiva Municipal a proceder a alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME**, CNPJ nº 15.488.297/0001-53, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel que trata o caput é constituído pelo lote de terra sob nº 230/RENT, com 5.676,64m², da GLEBA PIRAPÓ, localizado no município de Apucarana-PR, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

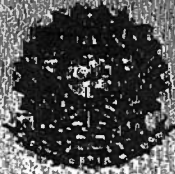
Município de Apucarana, em 02 de julho de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femas)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femas)
Prefeito Municipal

Fone: 43 3162-4268 E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br
Este documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.apucarana.pr.gov/diariooficial/novo/>

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1apucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNÇÃO JUREMMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNÇÃO JUREMMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

FICHA

47.609

1

Apucarana,

de

de 20

Apucarana, 08 de Maio de 2018

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 230-REM, com a área de 5.676,64m², da planta da GLEBA PIRAPÓ, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na Faixa de Domínio do D.E.R., deste segue confrontando com o Lote 230-B, no rumo SW 30°32'35" NE com 51,06 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a R.F.F.S.A., no rumo NW 84°09'41" SE com 90,26 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 230-A, no rumo NE 30°32'35" SW com 85,38 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Faixa de Domínio do D.E.R., em desenvolvimento de curva com 65,04 metros e Raio de 756,09 metros e no rumo SE 57°33'19" NW com 17,11 metros até o marco onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 47.606 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juremmentada



Senhor Secretário:

Vimos através de este solicitar de VS.º "Projeto de Lei" e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para alienação de lotes de terras, como segue abaixo, de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, como segue:

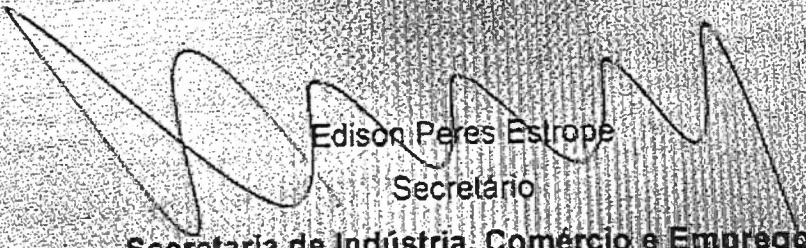
Nome da Empresa: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ:
15.488.297/0001-53

CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE: 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Lote 230/REM, com 5.676,64m² da GLEBA PIRAPO, localizado no município de Apucarana-PR.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente



Edison Peres Estrope
Secretário

Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego

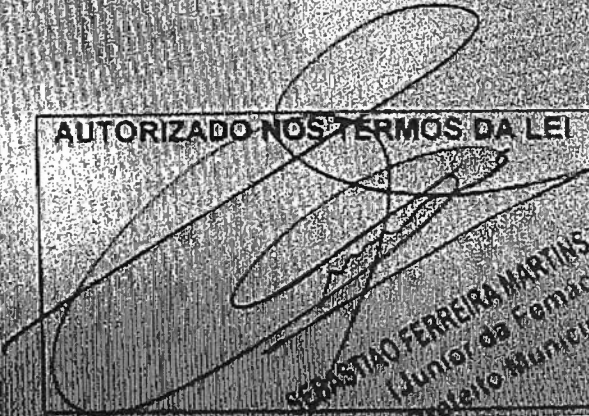
Ilmo. Senhor

Nikolai Cernescu Junior

Secretário de Gestão Pública

Apucarana - PR

AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI



SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS
Junior da Fazenda
Município de Apucarana

Tabela de Portas			
Quantidade	Base (cm)	Altura (cm)	Descrição
7	0.92	2.13	DE ABRIR, UMA FOLHA, EM MADEIRA
3	0.80	1.90	DE CORRER, UMA FOLHA, EM AÇO
16	1.00	2.10	DE ENROLAR, EM AÇO
15	2.40	2.00	DOBRÁVEL, DUAS FOLHAS, EM AÇO
1	4.88	3.00	DE ABRIR, DUAS FOLHAS, EM AÇO
3	0.92	2.13	DE ABRIR, UMA FOLHA, EM AÇO

Tabela de Janelas		
(cm)	Altura (cm)	Descrição
200	0.61	MAXIM. AR, ESQUADRIA DE ALUMÍNIO
255	1.00	MAXIM. AR, DUAS FOLHAS, ESQUADRIA DE ALUMÍNIO

QUADRO DE ÁREAS

		TOTAL
ÁREA DO LOTE		8.169,71 m ²
	Área do Pavimento (computável)	Área Total Construída
ÁREA DO PAVIMENTO TÉRREO COMPUTÁVEL - GALPÃO 1	970,50 m ²	
ÁREA DO PAVIMENTO TÉRREO COMPUTÁVEL - GALPÃO 2	686,70 m ²	
ÁREA DO PAVIMENTO TÉRREO COMPUTÁVEL - GALPÃO 3	609,62 m ²	
ÁREA DO PAV. SUPERIOR COMPUTÁVEL - GALPÃO 1	157,00 m ²	
GALPÕES 02 E 03 NÃO POSSUEM PAV. SUPERIOR	0,00 m ²	
ÁREA DO TOTAL COMPUTÁVEL		2.423,82 m ²
ÁREA TOTAL NÃO COMPUTÁVEL		0,00 m ²

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	2.423,82 : 8.169,71	0,2966
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	2.266,82 : 8.169,71	27,74 %
PERMEABILIDADE DO SOLO (%)	5.745,89 : 8.169,71	70,33 %

ESPAÇO RESERVADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PARCIAL: GALPÃO 01 com 1.127,50 m².

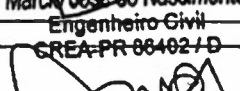
HABITE-SE Nº 203/19
PROT. VENCIDO Nº 14217/19

Visto da Fiscalização

ALVARÁ Nº 364/16
PROCESSO Nº 22662/16
FOLHA 02/05
Dir. do DE.

Prefeitura do Município de Apucarana
SECS - Secretaria de Obras
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
APROVADO
Em, 6 / 03 / 2016
ENGº DIRETOR

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.

OBRA CONSTRUÇÃO DE TRÊS BARRACÕES PRÉ - MOLDADO COM FECHAMENTO EM PLACAS PRÉ - MOLDADAS PARA FINS INDUSTRIAIS DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	LOCAL Rodovia Melo Peixoto BR-376, KM 231 Lote 230-REM DA GLEBA PIRAPÓ.	
TÍTULO Planta Pavimento Térreo e Situação/Cobertura	DATA 06/01/16 ESCALA Como indicado DESENHO Mario Matheus	PRANCHA 02/05
PROPRIETÁRIO Comercial Telha Nova LTDA CNPJ: 06.057.894/0001-32	ASS. 	
EXECUÇÃO Engº Marcio J. do Nascimento Crea 86.402/D - Cadastro nº00447	ASS.  Marcio José do Nascimento Engenheiro Civil CREA-PR 86402/D	
PROJETO Engº Marcio J. do Nascimento Crea 86.402/D - Cadastro nº00447	ASS.  Marcio José do Nascimento Engenheiro Civil CREA-PR 86402/D	

01/07/2016 14:41:00

SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA

C. N. P. J. – 15.488.297/0001-53 - NIRE: 416.0055125-7

19ª Alteração de Contrato Social

SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/07/1971, natural de Ivaiporã/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.841.639-04, portador da carteira de identidade RG nº 4.761.422- 8 SSP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00440874476 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 122, Apto. 2201, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80035-020;

MILTON CÉSAR CLAUDINO RAFAEL, brasileiro, empresário, em união estável sob regime de separação total de bens, nascido em 12/10/1971, natural de Faxinal/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.535.279-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.109.778-5 SESP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH 00386123498 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Greca, nº 35, casa 45, Itajacuru, CEP: 83.407-222;

ÉRICO ANTONIO SOUZA LEAL, brasileiro, empresário, em união estável sob regime de separação total de bens, nascido em 13/06/1979, natural de Porto União/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.210.239-93, portador da carteira de identidade RG nº 6.262.904-5 SESP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH 00506762160 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3180, Torre W, Apto. 19, Campo Comprido, Curitiba PR, CEP: 81200-528.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob número 15.488.297/0001-53, cuja sede estabelece-se a Rua Raphael Francisco Greca, número 150, galpão 05 bairro São Gabriel, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83407-836, a qual foi registrada na Junta Comercial do Paraná em 24/04/2012, com NIRE número 416.0055125-7, RESOLVEM alterar o seu contrato social, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Da Alteração de Quadro Societário para Admitir Nova Sócia

1.1 O sócio **SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/07/1971, natural de Ivaiporã/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.841.639-04, portador da carteira de identidade RG nº 4.761.422- 8 SSP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00440874476 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 122, Apto. 2201, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80035-020; retira-se da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas de participação nesta empresa, sendo o total de 2.085.771 (**dois milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um**) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, **representativas do valor de R\$ 2.085.771,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais)**; à **G3 INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 116 no 27363 , Campo de Santana, Curitiba -PR, CEP: 81.945-004; inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 57.524.943/0001-30, e registrada na Junta Comercial do Paraná ("JUCEPAR") sob NIRE 41212891379, representada neste ato por seu sócio-administrador **SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS** acima qualificado, como aporte para ingressar ao quadro societário da G3 INVESTIMENTOS LTDA, por meio de Integralização de Capital no ato constitutivo, realizado no respectivo Contrato Social na data de 30/09/2024.

1.2 O sócio **ÉRICO ANTONIO SOUZA LEAL**, brasileiro, empresário, em união estável sob regime de separação total de bens, nascido em 13/06/1979, natural de Porto União/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.210.239-93, portador da carteira de identidade RG nº 6.262.904-5 SESP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH 00506762160 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3180, Torre W, Apto. 19, Campo Comprido, Curitiba PR, CEP: 81200-528; retira-se da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas de participação nesta empresa, sendo o total de 2.085.771 (**dois milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um**) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, **representativas do valor de R\$ 2.085.771,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais)**; à **G3 INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 116 no 27363 , Campo de Santana, Curitiba -PR, CEP: 81.945-004; inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 57.524.943/0001-30, e registrada na Junta Comercial do Paraná ("JUCEPAR") sob NIRE 41212891379, representada neste ato por seu sócio-administrador **SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS** acima qualificado, como aporte para ingressar ao quadro societário da G3 INVESTIMENTOS LTDA, por meio de Integralização de Capital no ato constitutivo, realizado no respectivo Contrato Social na data de 30/09/2024.

1.3 O sócio **MILTON CÉSAR CLAUDINO RAFAEL**, brasileiro, empresário, em união estável sob regime de separação total de bens, nascido em 12/10/1971, natural de Faxinal/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.535.279-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.109.778-5 SESP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH 00386123498 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Greca, nº 35, casa 45, Itajacuru, CEP: 83.407-222; retira-se da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas de participação nesta empresa, sendo o total de 4.007.953 (**quatro milhões, sete mil, novecentos e cinquenta e três**) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, **representativas do valor de R\$ 4.007.953,00 (quatro milhões, sete mil, novecentos e cinquenta e três reais)**; à G3 INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rodovia BR 116 no 27363 , Campo de Santana, Curitiba -PR, CEP: 81.945-004; inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 57.524.943/0001-30, e registrada na Junta Comercial do Paraná ("JUCEPAR") sob NIRE 41212891379, representada neste ato por seu sócio-administrador **SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS** acima qualificado, como aporte para ingressar ao quadro societário da G3 INVESTIMENTOS LTDA, por meio de Integralização de Capital no ato constitutivo, realizado no respectivo Contrato Social na data de 30/09/2024.

1.4 O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força das deliberações previstas nos itens 1.1 ao 1.3, os sócios atualizam o quadro de participações societárias:

QUADRO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS			
Sócio	Partic. %	Quotas	Valor
G3 Investimentos Ltda.	100%	8.179.495	8.179.495,00
<i>Total</i>	<i>100%</i>	<i>8.179.495</i>	<i>8.179.495,00</i>

Cláusula 2ª - Da Consolidação do Contrato Social.

Tendo em vista as alterações aprovadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:

SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA

C. N. P. J. – 15.488.297/0001-53 - NIRE: 416.0055125-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

G3 INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116 nº 27363, Campo de Santana, Curitiba -PR, CEP: 81.945-004; inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.524.943/0001-30, e registrada na Junta Comercial do Paraná ("JUCEPAR") sob NIRE 41212891379, representada neste ato por seu sócio-administrador SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/07/1971, natural de Ivaiporã/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.841.639-04, portador da carteira de identidade RG nº 4.761.422- 8 SSP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00440874476 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 122, Apto. 2201, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80035-020;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob número 15.488.297/0001-53, cuja sede estabelece-se a Rua Raphael Francisco Greca, número 150, galpão 05 bairro São Gabriel, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83407-836, a qual foi registrada na Junta Comercial do Paraná em 24/04/2012, com NIRE número 416.0055125-7, RESOLVE, de acordo com as cláusulas e condições a seguir, promover a Consolidação do Contrato Social:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de São Gabriel Transportes LTDA, e nome fantasia de Saga Transportes, reger-se-á pelo presente Contrato Social, pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede e foro jurídico no Município Colombo, Estado do Paraná, na Rua Raphael Francisco Greca, número 150, galpão 05, bairro São Gabriel, CEP 83407-836.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade poderá, a critério da Administração, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional ou exterior, fixando, para os trâmites legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do Capital Social.

CLÁUSULA 4ª- O objeto social das filiais compreende integral ou parcial do objeto social da Matriz, sendo que não necessariamente o objeto social da filial precisa ser idêntico ao da Matriz, mas é limitado ao objeto da matriz.

CLÁUSULA 5ª- A Sociedade Empresária Limitada possui as seguintes filiais constituídas:

Parágrafo Primeiro: Filial constituída na cidade de **Ibaiti – Paraná**, estabelecida na **Rua Itália, nº 171, bairro Parque São Miguel, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0003-15 e NIRE nº 419.0127441-4. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Segundo: Filial constituída na cidade de **Curitiba – Paraná**, estabelecida na **Rodovia BR Cento e Dezesesseis, nº 27.363, bairro Campo de Santana, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81690-500**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0012-06 e NIRE nº 419.0127442-2. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Terceiro: Filial constituída na cidade de **Cascavel – Paraná**, estabelecida na **Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 9930 – Barracão 12, bairro Parque São Paulo, Cascavel, Paraná, CEP: 85803-722**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0002-34 e NIRE nº 419.0127443-1. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Quarto: Filial constituída na cidade de **Apucarana – Paraná**, estabelecida na **Rodovia Br-369, nº 4.664, bairro Parque Industrial Zona Oeste II, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86800-762**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0005-87 e NIRE nº 419.0127444-9. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Quinto: Filial constituída na cidade de **Ponta Grossa – Paraná**, estabelecida na **Rua Nilton Luiz de Castro, s/n, bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84046-015**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0007-49 e NIRE nº 419.0127445-7. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Sexto: Filial constituída na cidade de **Londrina – Paraná**, estabelecida na **Avenida Tiradentes, nº 7.100, Galpão 02, bairro Jardim Rosicler, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86072-000**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0006-68 e NIRE nº 419.0127446-5. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Sétimo: Filial constituída na cidade de **Marialva – Paraná**, estabelecida na **Rua Albino Turbay, nº 16, bairro Jardim São Michel, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86990-000**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0004-04 e NIRE nº 419.0127447-3. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Campo Grande – Mato Grosso do Sul**, estabelecida na **Rua Aricá, nº 33, sala 01, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79080-330**. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0018-00 e NIRE nº 549.0035520-9.

Parágrafo Nono: Filial constituída na cidade de **Três Lagoas – Mato Grosso do Sul**, estabelecida na **Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 3135, Quadra 01, lote 156, bairro Jardim Alvorada, CEP: 79610-106**. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0019-82 e NIRE nº 549.0035521-7.

Parágrafo Décimo: Filial constituída na cidade de **Nova Andradina – Mato Grosso do Sul**, estabelecida na Nova Andradina – Mato Grosso do Sul, estabelecida na **Rua Masayuki Azuma, nº 3889, bairro Monte Carlo, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79750-000**. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0020-16 e NIRE nº 549.0035522-5.

Parágrafo Décimo Primeiro: Filial constituída na cidade de **Dourados – Mato Grosso do Sul**, estabelecida na **Rua Cabral, nº 1130, 180B, bairro Vila Industrial, na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP: 79840-040**. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0017-10 e NIRE nº 549.0035519-5.

Parágrafo Décimo Segundo: Filial constituída na cidade de **Blumenau – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Professor Hermann Lange, nº 4.020, bairro Fidelis, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89060-300**. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0030-98 e NIRE 429.0119066-1.

Parágrafo Décimo Terceiro: Filial constituída na cidade de **Curitibanos – Santa Catarina** estabelecida na **Rodovia BR 470, nº 6990, bairro Bom Jesus, na cidade de Curitibanos – Estado de Santa Catarina, CEP: 89520-000**. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0016-30 e NIRE nº 429.0116223-4.

Parágrafo Décimo Quarto: Filial constituída na cidade de **Francisco Beltrão – Paraná**, estabelecida na **Rua Rio Quebébe, n° 740, Quadra 02FB, Lote 04C2, bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-853**. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0008-20 e NIRE n° 419.0183168-2. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Décimo Quinto: Filial constituída na cidade de **Paranaíba – Mato Grosso do Sul**, estabelecida na **Avenida José de Castro, n° 153, bairro de Centro, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79500-000**. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0031-79 e NIRE 549.2005038-1.

Parágrafo Décimo Sexto: Filial constituída na cidade de **Palhoça – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Roney Henrique Heiderscheidt, s/n, Bairro Brejaru, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88133-515**. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0009-00 e NIRE n° 429.0113118-5. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Décimo Sétimo: Filial constituída na cidade de **Sangão – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Estrada Geral, n° 159, bairro Campo do Sangão, CEP: 88717-000**. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0010-44 e NIRE n° 429.0113837-6. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Décimo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Xanxerê – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Thomas H M Westerich, 152, lote 16 e 17, bairro Santa Cruz, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP: 89820-000**. Destacou-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.488.297/0015-59 e NIRE no 429.0116222-6.

Parágrafo Décimo Nono: Filial constituída na cidade de **Cachoeirinha – Rio Grande do Sul**, estabelecida na **Avenida Frederico Augusto Ritter, nº 7.400, galpão 1, bairro Souza Cruz, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 94970-470**. Destacou-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0011-25 e NIRE nº 439.0187842-7.

Parágrafo Vigésimo: Filial constituída na cidade de **Camboriú – Santa Catarina**, estabelecida na **Rodovia BR 101, s/n, km 132, Galpão A1, bairro Monte Alegre, na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88348-410**. Destacou-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0024-40 e NIRE 429.0116859-3.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Filial constituída na cidade de **Caxias do Sul – Rio Grande do Sul**, estabelecida a **Rua Ettore Lazzarotto, nº 269, bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95030-320**. Destacou-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0014-78 e NIRE nº 439.0188600-4.

Parágrafo Vigésimo Segundo: Filial constituída na cidade de **Passo Fundo – Rio Grande do Sul**, estabelecida a **Avenida General Flores da Cunha, nº 762, bairro Valinhos, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99042-050**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0013-97 e NIRE nº 439.0188141-0. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Filial constituída na cidade de **Mafra – Santa Catarina**, estabelecida a **Rua Benemerita Lucille Carver, nº 101, bairro Faxinal, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89300-000**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0032-50 e NIRE 429.0113118-5.

Parágrafo Vigésimo Quarto: Filial constituída na cidade de **Campo Mourão – Paraná**, estabelecida a **Rua Guarapuava, nº 815, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87302-160**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0021-05 e NIRE nº 419.0169207-1.

Parágrafo Vigésimo Quinto: Filial constituída na cidade de **Umuarama – Paraná**, estabelecida a **Rua Santo André, nº 2860, Fundos, bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87507-230**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0026-01 e NIRE 419.0169534-7.

Parágrafo Vigésimo Sexto: Filial constituída na cidade de **Paranavaí – Paraná**, estabelecida a **Rua Doutor Hermeto Botelho Neto, s/n, bairro Jardim das Nações, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87703-580**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0025-20 e NIRE 419.0169533-9.

Parágrafo Vigésimo Sétimo: Filial constituída na cidade de **Lages – Santa Catarina**, estabelecida à **Rua Bruno Luersen, 1.368, bairro Chapada Lages, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88524-750**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0029-54 e NIRE 429.0118754-7.

Parágrafo Vigésimo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Rio do Sul – Santa Catarina**, a qual será estabelecida na **Rua Severino Lenzi, 126, bairro Santa Galo, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89163-200**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Sem CNPJ/MF e NIRE pois não está exercendo atividade no momento.

Parágrafo Vigésimo Nono: Filial constituída na cidade de **Bauru – São Paulo**, estabelecida a **Rua Padre Francisco Van Der Maas, nº 8-41, Lote S/T-P/Lote A, Quadra 15, bairro Vila Engler, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17047-020**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0035-00 e NIRE 359.0560848-7.

Parágrafo Trigésimo: Filial constituída na cidade de **Pontal do Paraná – Paraná**, estabelecida a **Rodovia PR-407 – Eng. Argus Thá Heyn, nº 786, bairro Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CEP: 83255-000**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0037-64 e NIRE 419.0175549-8.

Parágrafo Trigésimo Primeiro: Filial constituída na cidade de Pato Branco – Paraná, estabelecida a Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, no 140, bairro Planalto, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85509-246. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0036-83 e NIRE 419.0175548-0.

Parágrafo Trigésimo Segundo: Filial constituída na cidade de Guarapuava – Paraná, estabelecida na Rua Eurico Lustosa de Siqueira, nº 727, Barracão 04, bairro Industrial, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85045-460. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0038-45 e NIRE 419.0175550-1.

Parágrafo Trigésimo Terceiro: Filial constituída na cidade de Chapecó – Santa Catarina, estabelecida na Rua Bom Jesus da Serra, nº 71E, Quadra 2321, lote 05, bairro Eldorado, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89810-220. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0040-60 e NIRE 439.0197101-0.

Parágrafo Trigésimo Quarto: Filial constituída na cidade de Palhoça – Santa Catarina, estabelecida na Rua Henrique do Rego Almeida, S/N – Quadra BE, Lote 41, Bairro Brejaru, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88133-512. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0041-40 e NIRE 429.0123305-1.

Parágrafo Trigésimo Quinto: Filial constituída na cidade de Joinville – Santa Catarina, estabelecida na Rodovia Br 101, no 6441, Bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89233-190. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0042-21 e NIRE 429.0123305-1.

Parágrafo Trigésimo Sexto: Filial constituída na cidade de Içara – Santa Catarina, estabelecida na Rua Dona Agripina Francioni Freitas, nº 305, Bairro Presidente Vargas, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88820-000. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0043-02 e NIRE 429.0123307-7.

Parágrafo Trigésimo Sétimo: Filial constituída na cidade de **São Miguel do Oeste – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Arno Erich Schwambach, n° 688, Bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89900-000**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0045-75 e NIRE 429.0124619-5.

Parágrafo Trigésimo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Erval Velho – Santa Catarina**, estabelecida na **Rodovia BR 282, S/N, KM 370, bairro da Gruta, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89613-000**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0046-55 e NIRE 429.0125128-8.

Parágrafo Trigésimo Nono: Filial constituída na cidade de **Embú das Artes – São Paulo**, estabelecida na **Rua José Simeão Rodrigues Agostinho, n° 1370, Galpão 36, bairro Água Espraiada, na cidade de Embú das Artes, Estado de São Paulo, CEP: 06833-370**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0051-12 e NIRE 359.2004298-7.

Parágrafo Quadragésimo: Filial constituída na cidade de **União da Vitória – Paraná**, estabelecida na **Rodovia BR 476, n° 4.130, Barracão 04, Sala 01, bairro Ouro Verde, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84608-145**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0047-36 e NIRE 419.0182296-9.

Parágrafo Quadragésimo Primeiro: Filial constituída na cidade de **Irati – Paraná**, estabelecida na **Rua Benjamin Constant, n° 490, bairro Alto da Glória, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0052-01 e NIRE 419.0185695-2.

Parágrafo Quadragésimo Segundo: Filial constituída na cidade de **Jaraguá do Sul – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Joaquim Francisco de Paula, nº 1.000, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-715**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0053-84 e NIRE 429.0203195-8.

Parágrafo Quadragésimo Terceiro: Filial constituída na cidade de **Foz do Iguaçu – Paraná**, estabelecida na **Rua Augusto Fragoso, nº 205, bairro Parque Presidente, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85863-240**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0054-65 e NIRE 419.0187739-9.

Parágrafo Quadragésimo Quarto: Filial constituída na cidade de **Viana – Espírito Santo**, estabelecida na **Rua Governador Mário Covas, S/N – Bloco 24, Galpão 04, Bairro Canaã, na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, CEP: 29135-001**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0056-27 e NIRE 329.0079903-6.

Parágrafo Quadragésimo Quinto: Filial constituída na cidade de **Telêmaco Borba – Paraná**, estabelecida na **Rua Balsa Nova, 141, bairro Vila Arcina, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP: 84268-420**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0055-46 e NIRE 419.0188477-8.

Parágrafo Quadragésimo Sexto: Filial constituída na cidade de **Rio do Sul – Santa Catarina**, estabelecida na **Rodovia BR-470, nº 13.805, bairro Pamplona, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina, CEP: 89164-300**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0062-75 e NIRE 409.0207036-8.

Parágrafo Quadragésimo Sétimo: Filial constituída na cidade de **Toledo – Paraná**, estabelecida na **Avenida Egydio Geronimo Munaretto, 15, bairro Cesar Park, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85915-175**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0061-94 e NIRE 419.0189478-1.

Parágrafo Quadragésimo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Itajaí – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Fermino Vieira Cordeiro, n° 2380, bairro Espinheiros, na cidade de Itajaí – Estado de Santa Catarina, CEP: 88.317-200**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita n° CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0064-37 e NIRE 429.0206253-5.

Parágrafo Quadragésimo Nono: Filial constituída na cidade de **Araranguá – Santa Catarina**, estabelecida na **Rodovia Edevar Pelegrini, n° 756, Pavilhão 03, bairro Cidade Alta, na cidade de Araranguá – Estado de Santa Catarina, CEP: 88.901-087**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0065-18 e NIRE 429.0207036-8.

Parágrafo Quinquagésimo: Filial constituída na cidade de **Brasília – Distrito Federal**, estabelecida na **Rua Setor Sria II, QI 23 CL BL A, S/N, Loja 17, bairro Guará, na cidade de Brasília – Distrito Federal, CEP: 71060-641**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0066-07 e NIRE 539.2002991-8.

Parágrafo Quinquagésimo Primeiro: Filial constituída na cidade de **Paranaguá - Paraná**, estabelecida na **Rua Ayrton Senna da Silva, n° 1043, bairro Parque São João, na cidade de Paranaguá – Estado do Paraná, CEP: 83212-090**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0067-80 e NIRE 419.0212758-0.

Parágrafo Quinquagésimo Segundo: Filial constituída na cidade de **Ribeirão Preto – Estado de São Paulo**, estabelecida na **Rua Professor Antônio Palocci, n° 611, barracão C, bairro Jardim Ouro Branco, na cidade de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo, CEP 14.079-800**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.297/0068-60 e NIRE 35920219241.

Parágrafo Quinquagésimo Terceiro: Filial constituída na cidade de **Tijucas – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Loteamento Costa Esmeralda, no 362, lote 01, QN, bairro Santa Luzia, na cidade de Tijucas – Estado de Santa Catarina, CEP: 88200-000**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0069-41 e NIRE 429.0212672-0.

Parágrafo Quinquagésimo Quarto: Filial constituída na cidade de **Marialva – Paraná**, estabelecida na **Rua Mauricio Coluci, nº 4717, bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, na cidade de Marialva – Estado de Paraná, CEP: 86990-000**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0071-66 e NIRE 419.0214414-0.

Parágrafo Quinquagésimo Quinto: Filial constituída na cidade **Praia Grande – São Paulo**, a qual será estabelecida na **Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão, no 18588, bairro Cidade da Criança, cidade Praia Grande – São Paulo, CEP:11712-005**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 15.488.297/0072-47 e NIRE 359.2026700-8.

Parágrafo Quinquagésimo Sexto: Filial constituída na cidade de **Naviraí - Mato Grosso do Sul**, a qual será estabelecida na **Rua Fortaleza, nº 181, sala 01, bairro Centro, cidade Naviraí – Mato Grosso do Sul, CEP: 79950-000**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF 15.488.297/0074-09 e NIRE 5492008442-1.

Parágrafo Quinquagésimo Sétimo: Filial constituída na cidade de **Joinville – Santa Catarina**, a qual será estabelecida na **Rua Dona Francisca, nº 11179, galpão 05, bairro Zona Industrial Norte, cidade Joinville – Santa Catarina, CEP: 89219-615**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF 15.488.297/0075-90 e NIRE 429.0215280-1.

Parágrafo Quinquagésimo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Goiás – Aparecida de Goiânia**, a qual será estabelecida na **Alameda Nazine Martins Vilela, no S/N, Quadra 11, lote 0009, bairro All Park Polo Empresarial, cidade Goiás – Aparecida de Goiânia, CEP: 74988- 868**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF 15.488.297/0076-70 e NIRE 52901718443.

Parágrafo Quinquagésimo Nono: Filial constituída na cidade **Florianópolis – Santa Catarina**, a qual será estabelecida na **Avenida Governador Ivo Silveira, s/n, Pavlh 02, bairro Estreito/Capoeiras, cidade Florianópolis – Santa Catarina, CEP:88075-005**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Sem CNPJ/MF ou NIRE pois não exerce a atividade no momento.

CLÁUSULA 6ª - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 24 de abril de 2012.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª - O objeto da sociedade será:

- a) Transporte Rodoviário de Cargas e Encomendas Estaduais e Interestaduais;
- b) Transporte de Cargas e Encomendas, Municipais;
- c) Transporte Rodoviário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, Cosméticos, Produtos Para a Saúde, Produtos de Higiene, Alimentos e Saneantes;
- d) Serviços de Malote, Volumes não Realizados pelo Correio Nacional;
- e) Carga e Descarga;
- f) Locação de Automóveis sem Condutor;
- g) Depósito de Mercadorias para Terceiros;
- h) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- i) Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 8ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.179.495,00 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), representado por 8.179.495 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUADRO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS			
Sócio	Partic. %	Quotas	Valor
G3 Investimentos Ltda.	100%	8.179.495	8.179.495,00
<i>Total</i>	<i>100%</i>	<i>8.179.495</i>	<i>8.179.495,00</i>

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VII, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo Quarto - Exceto se de outra forma exigida por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispor sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

Parágrafo Quinto - Os Acordos de Quotistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência de compra ou venda conjunta, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Sociedade e pelos sócios.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A sociedade será administrada por um ou mais Administrador(es), que poderá ser sócio ou não. Fica desde logo designado para exercer a função de administrador, de forma isolada, o sócio **SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS**, já qualificado.

Parágrafo Primeiro - O(s) administrador(es) poderá(ão) receber, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada, respeitada a legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Segundo - A remuneração do(s) Administrador(es) será estabelecida em Reunião de Sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

CLÁUSULA 10ª - A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem a Sociedade de obrigações para com terceiros, serão praticados em conjunto pelos Administradores.

CLÁUSULA 11ª - É vedado ao(s) Administrador(es) e ao(s) procurador(es) da Sociedade o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos, salvo mediante prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo único - A vedação desta Cláusula não impede a prestação de garantias fiduciárias pelo Administrador em favor da Sociedade, em especial para os negócios que forem afetos ao objeto social descrito na Cláusula 7a.

CLÁUSULA 12ª - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas pelos Administradores; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade de no máximo 01 (um) ano.

Parágrafo Único - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se

aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CLÁUSULA 13ª - A alienação ou oneração dos bens imóveis da sociedade, por qualquer forma, dependerão sempre de prévia, específica e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

CLÁUSULA 14ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios independentemente da realização de Reunião de Sócios. O lucro líquido então verificado, por deliberação de sócios representando maioria do capital social, poderá ser:

- a) Distribuído aos sócios, na proporção de sua participação no capital social;
- b) Retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou reservas da sociedade; e/ou
- c) Capitalizado, se não houver objeção de nenhum sócio presente na Reunião de Sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da sociedade e, por deliberação dos sócios representando maioria do capital social, distribuir aos sócios o lucro e realizar o pagamento dos juros sobre capital próprio do período neles compreendidos.

Parágrafo Terceiro - Ao término de cada exercício, em no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedente a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CAPÍTULO VI

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 15ª - A retirada, morte, incapacidade, concordata ou falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Em caso de retirada de qualquer sócio, as quotas pertencentes ao mesmo serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento o permitirem, ou pelos sócios remanescentes, pelo valor determinado com base em um balanço especialmente levantado para esse fim, efetuando-se o pagamento em 2 (duas) prestações mensais consecutivas e corrigidas monetariamente segundo os índices oficiais, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data do balanço.

Parágrafo Segundo - Em caso de morte ou incapacidade de qualquer sócio, os sócios remanescentes decidirão sobre o ingresso ou não dos seus herdeiros ou sucessores como membros representantes da sociedade. Caso estes não sejam aceitos, as quotas pertencentes ao mesmo serão adquiridas na forma prevista no parágrafo primeiro desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - Em caso de concordata ou falência de qualquer sócio, os sócios remanescentes adquirirão as quotas respectivas na forma prevista no parágrafo primeiro desta Cláusula.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16ª - Os acordos de quotistas serão integralmente observados pela sociedade, desde que uma cópia seja arquivada na sua sede social, e suas cláusulas prevalecerão sobre as cláusulas deste Contrato Social e suas futuras alterações.

CLÁUSULA 17ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos dispositivos e preceitos da Lei no 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/1976, e demais leis e dispositivos vigentes e aplicáveis à época de suas verificações e/ou ocorrências.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná, para solução de quaisquer questões decorrentes deste Contrato Social e para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

CLÁUSULA 19ª – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na condição de Porte Demais.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 20ª - O Administrador **SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS** já devidamente qualificado, expressamente declara não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, e que tampouco foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros.

Curitiba, 08 de outubro de 2024.

Sérgio Almeida dos Santos
Sócio Retirante

Milton César Claudino Rafael
Sócio Retirante

Érico Antonio Souza Leal
Sócio Retirante

G3 INVESTIMENTOS LTDA
Por Sérgio Almeida dos Santos
Sócio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03121023993	ERICO ANTONIO SOUZA LEAL
50384163904	SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS
70453527949	MILTON CESAR CLAUDINO RAFAEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2024 14:58 SOB N° 20247549169.
PROTOCOLO: 247549169 DE 09/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414423391. CNPJ DA SEDE: 15488297000153.
NIRE: 41600551257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2024.
SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 48694/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 2342316 - SÃO GABRIEL/TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/CPF: 15.488.297/0001-53

Endereço: RODOVIA DA UVA, 3554

Complemento:

Bairro: ROCA GRANDE

Cidade: Colombo - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/10/2024	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **SÃO GABRIEL/TRANSPORTES EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 30 de outubro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO GABRIEL TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.488.297/0001-53

Certidão nº: 75253057/2024

Expedição: 30/10/2024, às 10:15:40

Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO GABRIEL TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.488.297/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 035111438-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.488.297/0001-53**

Nome: **SAO GABRIEL TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO GABRIEL TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.488.297/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:42 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **0CD0.13AB.C7EE.715A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.488.297/0001-53

Razão

SAO GABRIEL TRANSPORTES LOGISTICA E DIS

Social:

Endereço: RODOVIA DA UVA 3578 / ROCA GRANDE / COLOMBO / PR / 83402-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102400232016162404

Informação obtida em 30/10/2024 10:16:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br